

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 19/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Setor requisitante : ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Responsável pela Demanda: Jonas de Camargo

matricula :665/03

E-mail: comprasadm@saobernardino.sc.gov.br

Telefone:36540054

1. Objeto:

Contratação de um corretor de imóveis, podendo ser Pessoa Física ou Jurídica, para a avaliação dos imóveis do Patrimônio Público Municipal de São Bernardino-SC, constantes no Decreto nº 114/2024, de 08/03/2024.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

A contratação de um corretor de imóveis, seja Pessoa Física ou Jurídica, para a avaliação dos imóveis do Patrimônio Público Municipal de São Bernardino-SC, justifica-se com base no Decreto nº 114/2024, de 08/03/2024, para a Avaliação do Valor Venal de Imóveis pertencentes ao Município. O Município de São Bernardino concedeu o direito real de uso de diversas áreas de terra, sob matrícula nº 7.636 e nº 8.546, para empresas localizadas na Rua Doze de Outubro, tais como BELLA SALA ESTOFADOS LTDA ME, SBERSE & SCHAREN FABRICAÇÃO DE CAMARAS FRIGORÍFICA, CLEONICE RONCALIO SBERSE ME e MADEIREIRA TRES AMIGOS LTDA ME. Essas empresas, que já realizaram investimentos significativos nas áreas concedidas, manifestaram interesse na aquisição dos imóveis e das respectivas estruturas construídas sobre os mesmos.

As empresas mencionadas desempenham um papel crucial na economia local, sendo responsáveis por uma parcela significativa da geração de emprego e renda no município. Dada a importância dessas empresas, o apoio ao seu crescimento por meio da regularização da titularidade dos imóveis se torna uma prioridade. A titularidade é essencial para que as empresas possam obter financiamentos junto a instituições financeiras, o que permitirá a realização de novos investimentos em infraestrutura e a ampliação de suas atividades.

Para assegurar que a avaliação dos imóveis seja conduzida de maneira técnica e imparcial, a contratação de um corretor de imóveis especializado é imprescindível. Este profissional garantirá que os valores atribuídos aos imóveis sejam justos e compatíveis com o mercado imobiliário local, evitando conflitos de interesse e assegurando a transparência do processo. Além disso, essa avaliação contribuirá para o desenvolvimento econômico do município, ao viabilizar o crescimento das empresas já estabelecidas, promover a geração de empregos e aumentar a arrecadação tributária, beneficiando toda a comunidade de São Bernardino.

Considerando a complexidade do processo de avaliação e a necessidade de deslocamento do profissional para realizar os serviços, todas as despesas e custos serão de responsabilidade do corretor contratado. O prazo de entrega da avaliação será de até 20 dias úteis. A contratação do corretor de imóveis é necessária para realizar a devida avaliação, para que o Município de São Bernardino possa posteriormente dar início ao processo de venda dos referidos imóveis, possibilitando desta forma, o crescimento das

empresas já instaladas no local.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>CONTRATAÇÃO DE UM CORRETOR DE IMÓVEIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA - PTAM. DEVERÃO SER PRESTADOS OS SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, INCLUINDO A RESPECTIVA DEPRECIACÃO OU EXAUSTÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. AS PROPRIEDADES A SEREM AVALIADAS INCLUEM:</p> <p>a. 02 (DOIS) PAVILHÕES:UM MEDINDO 400 M² E OUTRO MEDINDO 200 M², LOCALIZADOS NA RUA 12 DE OUTUBRO Nº 532, E ÁREAS DE TERRA, SENDO O LOTE Nº 7 COM 450 M² E LOTE Nº 8 COM 440 M².</p> <p>b. 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 320,00 M² EDIFICADO SOBRE A ÁREA DE TERRAS DE 585,93 M², LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID, SENDO PARTE DO LOTE N. 06(SEIS) DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID.NESTA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, PARTE DA MATRÍCULA Nº 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ – SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: A) AO NORTE COM O LOTE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 23 M (VINTE E TRÊS METROS);B) AO SUL, COM PARTE DO LOTE URBANO Nº 07 (SETE) E Nº 06 (SEIS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 23,00 M (VINTE E TRÊS METROS);C) AO LESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE URBANO Nº 06 (SEIS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 25,37 M (VINTE E CINCO METROS VÍRGULA TRINTA E SETE METROS);D) AO OESTE, COM A RUA DA PRAIA NUMA</p>	ser	01

EXTENSÃO DE 27,00 M (VINTE E SETE METROS).

c. 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS MEDINDO 260,27 M², SENDO PARTE DO LOTE URBANO N° 06, QUADRA N° 04, LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID. PARTE DA MATRÍCULA N° 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ – SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: A) AO NORTE COM O LOTE N° 05 (CINCO) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 12,49 M (DOZE VÍRGULA QUARENTA E NOVE METROS); B) AO SUL, COM PARTE DO LOTE URBANO N° 08 (OITO) E N° 09 (NOVE) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 09,00 M (NOVE METROS); C) AO LESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE URBANO N° 04 (QUATRO) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS); D) AO OESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE URBANO N° 06 (SEIS), NUMA EXTENSÃO DE 25,36 M (VINTE E CINCO VÍRGULA TRINTA E SEIS METROS).

d. 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS MEDINDO 164,53 M², PARTE DO LOTE URBANO N° 05, QUADRA N° 04, LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID. PARTE DA MATRÍCULA N° 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ – SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: A) AO NORTE COM A RUA SANTO ANTONIO, NUMA EXTENSÃO DE 11,89 (ONZE VIRGULA OITENTA E NOVE METROS); B) AO SUL, COM PARTE DO LOTE URBANO N° 06 (SEIS) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 8,49 M (OITO VIRGULA QUARENTA E NOVE METROS); C) AO LESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE URBANO N° 04 (QUATRO) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 15,61 M (QUINZE VIRGULA SESSENTA E UM METROS); D) AO OESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE URBANO N° 05 (CINCO), NUMA EXTENSÃO DE 19,65 M (DEZENOVE VÍRGULA SESSENTA E CINCO METROS).

e. 01 (UM) BARRAÇÃO MEDINDO 500,75 M², CONSTRUÍDO NO LOTE N° 06, QUADRA N° 04, SITUADO NA RUA DA PRAIA,

BAIRRO SCHEID.

f. LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID. QUE INTEGRA A MATRÍCULA Nº 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: " AO NORTE COM O LOTE Nº 03 (CINCO) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 15,00 M (QUINZE METROS); " AO SUL, COM A RUA DOZE DE OUTUBRO, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 M (QUINZE METROS); " AO LESTE, COM O LOTE URBANO Nº 12 (DOZE) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 30,00 M (TRINTA METROS); " AO OESTE, COM O LOTE URBANO Nº 10 (DEZ), NUMA EXTENSÃO DE 30,00 M (TRINTA METROS)

g. LOTE URBANO Nº 12 (DOZE) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID, QUE INTEGRA A MATRÍCULA Nº 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: " AO NORTE COM O LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 15,00 M (QUINZE METROS); " AO SUL, COM A RUA DOZE DE OUTUBRO, NUMA EXTENSÃO DE 15,00 M (QUINZE METROS); " AO LESTE, COM O LOTE URBANO Nº 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 30,00 M (TRINTA METROS); " AO OESTE, COM O LOTE URBANO Nº 11 (ONZE), NUMA EXTENSÃO DE 30,00 M (TRINTA METROS).

h. PARTE DO LOTE URBANO Nº 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID, QUE INTEGRA A MATRÍCULA Nº 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: " AO NORTE COM O LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 3,00 M (TRÊS METROS); " AO SUL, COM A RUA DOZE DE OUTUBRO, NUMA EXTENSÃO DE 3,00 M (TRÊS METROS); " AO LESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE URBANO Nº 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO),

NUMA EXTENSÃO DE 30,00 M (TRINTA METROS); " AO OESTE, COM O LOTE URBANO N° 12 (DOZE) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 30,00 M (TRINTA METROS).

i. 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 750M2 (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), CONSTRUÍDO EM PARTE DO LOTE N° 11 (ONZE), LOTE N° 12 (DOZE) E EM PARTE DO LOTE URBANO N° 13 (TREZE), DA QUADRA N° 04 (QUATRO), LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONSTRUÍDO POR MEIO DO CONVÊNIO N° 011/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E O MUNICÍPIO, PROCESSO N. 52001.001136/2013-53, SICONV N° 789026.

j. LOTE URBANO N° 09 (NOVE) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), COM 450 M2, LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID, QUE INTEGRA A MATRÍCULA N° 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO-ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: O AO NORTE 15(QUINZE) METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N. 04(QUATRO) E 05(CINCO) DA QUADRA N. 04(QUATRO); O AO SUL, 15(QUINZE) METROS COM A RUA DOZE DE OUTUBRO; O AO LESTE, 30 (TRINTA) METROS COM O LOTE N. 10(DEZ) DA QUADRA N. 04(QUATRO); O AO OESTE, 30(TRINTA) METROS COM O LOTE N. 08(OITO) DA QUADRA N.04(QUATRO); LEI AUTORIZATIVA N. 425/2004 E LEI AUTORIZATIVA N. 498/2005.

k. LOTE URBANO N° 10 (DEZ) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), COM 450 M2, LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID, QUE INTEGRA A MATRÍCULA N° 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: O AO NORTE 15(QUINZE) METROS CONFRONTANDO COM O LOTE URBANO N. 04(QUATRO) E LOTE URBANO N. 03(TRÊS) DA QUADRA N. 04(QUATRO); O AO SUL, 15(QUINZE) METROS COM A RUA DOZE DE

OUTUBRO; O AO LESTE, 30(TRINTA) METROS COM O LOTE N. 11(ONZE) DA QUADRA N. 04(QUATRO); O AO OESTE, 30(TRINTA) METROS COM O LOTE N. 09(NOVE) DA QUADRA N.04(QUATRO); LEI AUTORIZATIVA N. 425/2004 E LEI AUTORIZATIVA N. 498/2005.

I. LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), COM 720 M2, LOCALIZADO NA RUA DOZE DE OUTUBRO, BAIRRO SCHEID, QUE INTEGRA A MATRÍCULA Nº 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: O AO NORTE 20 (VINTE) METROS COM A RUA SANTO ANTÔNIO; O AO SUL, 20 (VINTE) METROS COM O LOTE N. 9 (NOVE) E 10 (DEZ) DA QUADRA N. 04 (QUATRO); O AO LESTE, 32 (TRINTA E DOIS) METROS COM O LOTE N. 03 (TRÊS) DA QUADRA N. 04 (QUATRO); O AO OESTE, 40 (QUARENTA) METROS COM O LOTE N. 05 (CINCO) E 06 (SEIS) DA QUADRA N.04 (QUATRO); LEI AUTORIZATIVA N. 425/2004 E LEI AUTORIZATIVA N. 498/2005.

m. 320 M² (TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), PARTE DO IMÓVEL, LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), COM BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 185,50 M2, LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID, PARTE DA MATRÍCULA Nº 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: A) AO NORTE COM A RUA DA PRAIA, NUMA EXTENSÃO DE 20,00 M (VINTE METROS); B) AO SUL, COM O MESMO LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 20 M (VINTE METROS); C) AO LESTE, COM O LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 12,00 M (DOZE METROS); D) AO OESTE, COM O LOTE Nº 04 (QUATRO), UMA EXTENSÃO DE 20,00 M (VINTE METROS). LEI AUTORIZATIVA N. 425/2004, LEI AUTORIZATIVA N. 498/2005 E LEI AUTORIZATIVA N. 1.052/2014.

n. 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 540,00 M² (QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), SENDO O LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 04

(QUATRO), LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID, PARTE DA MATRÍCULA N° 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: "AO NORTE COM A RUA SANTO ANTÔNIO, NUMA EXTENSÃO DE 32 M (TRINTA E DOIS METROS);" AO SUL, COM O LOTE URBANO N° 13 (TREZE) E N° 12 (DOZE) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 32,00 M (TRINTA E DOIS METROS);" AO LESTE, COM O LOTE URBANO N° 01(UM) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 14,00 M (CATORZE METROS); " AO OESTE, COM O LOTE N° 03 (TRÊS), UMA EXTENSÃO DE 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS). B) 01 (UM) BARRACÃO CONSTRUÍDO SOBRE A ÁREA ACIMA IDENTIFICADA, MEDINDO 291,70 M² (DUZENTOS E NOVENTA E UM METROS E SETENTA CENTÍMETROS QUADRADOS); LEI AUTORIZATIVA N. 425/2004, LEI AUTORIZATIVA N. 498/2005 E LEI AUTORIZATIVA N. 882/2011.

o. 01 (UM) LOTE URBANO N° 03 (TRÊS) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), MEDINDO 240,00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, BAIRRO SCHEID, PARTE DA MATRÍCULA N° 7.636, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ - SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:AO NORTE COM A RUA DA PRAIA, NUMA EXTENSÃO DE 20,00 M (VINTE METROS);AO SUL, COM O LOTE URBANO N° 11 (ONZE) E N° 10 (DEZ) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 20,00 M (VINTE METROS);AO LESTE, COM O LOTE URBANO N° 02(DOIS) DA QUADRA N° 04 (QUATRO), NUMA EXTENSÃO DE 12,00 M (VINTE METROS);AO OESTE, COM O LOTE N° 04 (QUATRO), UMA EXTENSÃO DE 12,00 M (TRINTA E DOIS METROS).LEI N° 1.052/2015 DE 30/04/2015

p. 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 3.074,54 M² (TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO VIRGULA CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA ÁREA INDUSTRIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, ACESSO A SC 473, PARTE DA

MATRÍCULA N° 8.546, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ – SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:AO NORTE COM PARTE DO LOTE RURAL N° 08 (OITO) DE ILTON SCHEINDER, NUMA EXTENSÃO DE 49,279 METROS; AO SUL, COM A TESTADA DA ESTRADA RURAL, SAÍDA PARA LINHA SÃO JOSÉ, QUE ATRAVESSA A MESMA ÁREA;AO LESTE, COM PARTE DA MESMA ÁREA MATRÍCULA N° 8.546, NUMA EXTENSÃO DE 55,372 METROS;AO OESTE, COM PARTE DA CHÁCARA N° 04 DE INÁCIO WOLFART, NUMA EXTENSÃO DE 59,229 METROS.

q. 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 5.179,31 M² (CINCO MIL CENTO E SETENTA E NOVE VÍRGULA TRINTA E UM METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA ÁREA INDUSTRIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, ACESSO A SC 473, PARTE DA MATRÍCULA N° 8.546, CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERÊ – SC, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM A TESTADA DA ESTRADA RURAL, SAÍDA PARA LINHA SÃO JOSÉ, QUE ATRAVESSA A MESMA ÁREA; AO SUL, COM PARTE DA CHÁCARA N° 01-A E 12 – A DE PEDRO ROQUE KRINDGES, NUMA EXTENSÃO DE 7,76 M (SETE VIRGULA SETENTA E SEIS METROS); AO LESTE, COM PARTE DA MESMA ÁREA, CONCEDIDA A BRASIL TELECOM, ONDE ESTA INSTALADA A TORRE DE CEULAR, NUMA EXTENSÃO DE 19,619 M (DEZENOVE VIRGULA SEISCENTOS E DEZENOVE METROS), COM PARTE DA MESMA ÁREA MATRÍCULA N° 8.546, NUMA EXTENSÃO DE 34,00 (TRINTA E QUATRO METROS), SEGUINDO AS MARGENS DA RODOVIA ACESSO A SC 473 NUMA EXTENSÃO DE 111,10 (CENTO E ONZE VIRGULA UM METROS);AO OESTE, COM PARTE DA CHÁCARA N° 04 DE INÁCIO WOLFART, NUMA EXTENSÃO DE 165,74 (CENTO E SSESSENTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E QUATRO METROS).

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR O VALOR INDIVIDUALIZADO SEPARADO DE CADA IMÓVEL, OU SEJA, DE CADA BARRAÇÃO E DE CADA ÁREA DE TERRA

E DEVERÁ SER ASSINADO PELO PROFISSIONAL COMPETENTE. TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DEVERÃO SER POR CONTA DO PROFISSIONAL CONTRATADO. O PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL AVALIADO DEVERÁ SEGUIR O CRONOGRAMA ESTIPULADO PELO CONTRATANTE.		
--	--	--

4. Observações gerais:

4.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser iniciados em até 08 dias e concluídos em até 20 dias após a emissão da autorização de fornecimento

4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Jonas de Camargo

4.3 - Prazo para pagamento: Em até 10 dias Após a realização do serviço e a emissão da nota fiscal .

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 03 de setembro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome : JONAS DE CAMARGO

Matrícula : 665/03

Assinatura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado

Secretario de administração e Fazenda: JONAS DE CAMARGO

Matrícula: 665/03 _____